CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo livros, papéis e demais documentos pertencentes ao Poder Legislativo de Campinas, que o **CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI**, com sede nesta cidade, foi declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 5.967/1988, a qual encontra-se em plena vigência. E por ser a expressão da verdade, expede a presente certidão. Campinas, 06 de Outubro de 2022.-.

DEBORA PALERMO
Presidente em exercício